

CAMPUS EXPERIMENTAL DE DRACENA

EDITAL 005/2011 - STAAc

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO À DISCIPLINA
“BIOQUÍMICA ANIMAL”

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos da Resolução Unesp nº 27 de 15/04/2009, as inscrições junto à disciplina “**Bioquímica Animal**” para a obtenção do título de **Livre-Docente em Bioquímica Animal**.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas na Seção Técnica de Apoio Acadêmica do Campus Experimental de Dracena, situado à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294), Km 651, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

1.3. Poderão se inscrever no concurso, somente portadores do título de Doutor, conferido, no mínimo, 06(seis) anos antes da data de inscrição, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes.

1.4. No ato da inscrição os candidatos deverão preencher Requerimento dirigido ao Coordenador Executivo do Câmpus indicando, nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, e apresentar os seguintes documentos:

- a) fotocópia e original da cédula de identidade;
- b) fotocópia e original cédula de identidade permanente, para candidato estrangeiro;
- c) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- d) fotocópia e original do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- e) comprovante do recolhimento da taxa de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) junto à Seção Técnica de Apoio Administrativo da Unidade;
- f) fotocópia e original do diploma de Doutor, ou documento de igual valor;
- g) 09 (nove) exemplares de Memorial Circunstanciado;
- h) 10 (dez) exemplares de tese ou 10 (dez) exemplares que abordem criticamente a obra do candidato;

1.4.1. Os itens “a”, “b”, “c” e “d” são dispensados aos docentes da UNESP, desde que já tenha os apresentado anteriormente.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato ao título de Livre-Docente deverá satisfazer as seguintes necessidades:

I – comprovar, no mínimo, 06 (seis) anos de atividades de ensino de graduação após o término do doutorado;

II - comprovar vínculo com Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

III – possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

IV - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

V - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade;

VI - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VII - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VIII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 02 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

IX - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso IV;

X - ter participado de Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou Programa de Residência;

XI - ter orientado 06 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 03 (três) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Apoio Acadêmico e Extensão II;

XII - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XIII - ter realizado estágio de Pós-Doutoramento que totalize, pelo menos, 05 (cinco) meses;

XIV - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

XVI - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVII - ter obtido auxílio individual para, pelo menos, uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no inciso XIV, e despesas com professor visitante;

2.1.1. Os incisos de I a V serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

- a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
- b) 02 (dois) projetos de pesquisa financiados por Agências de Fomentos externas à Unesp;
- c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

2.1.2. Dos incisos VI ao XVII, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 05 (cinco) deles. Caberá ao Conselho Diretor do Campus Experimental de Dracena deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

3. DAS PROVAS

3.1. O concurso para obtenção de título de Livre-Docente constará das seguintes provas:

I - julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto a atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

II - defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades;

III - prova didática;

IV - prova escrita;

3.1.1. O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas antes e após a obtenção do título de doutorado.

3.1.2. A prova de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terá a forma de uma arguição pública. Cada examinador terá direito a 30 (trinta) minutos para a sua arguição, cabendo ao candidato o tempo equivalente para a sua resposta. No caso de acordo mútuo, poderá haver diálogo e os tempos somados.

3.1.3. A prova didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de uma lista de 10 (dez) pontos que será organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

3.1.4. A prova escrita, que versará sobre ponto sorteado de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, terá a duração de 05 (cinco) horas, podendo uma hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação. Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora. A critério da Comissão Examinadora poderá ser elaborada lista única de 10 (dez) pontos para as provas

didática e escrita e, neste caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

4. DAS NOTAS E DOS PESOS

4.1. Será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) para todas as provas.

4.2. As provas de julgamento de memorial e de defesa da tese ou texto que aborde criticamente a obra do candidato terão peso 02 (dois), as provas didática e escrita terão peso 01 (um).

4.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média superior ou igual a 07 (sete) atribuída por, pelo menos, 03 (três) componentes da Comissão Examinadora.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora será formada por Professores Titulares concursados por meio de concurso público e/ou Professores Livre-Docentes, totalizando 05 (cinco) membros.

5.1.1. Dos membros da Comissão Examinadora, apenas 02 (dois) poderão pertencer à Unesp, em exercício ou aposentados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O programa que servirá de base para a realização do concurso encontra-se à disposição dos Interessados na Seção Técnica de Apoio Acadêmico, onde serão prestadas quaisquer informações sobre o assunto.

6.2. Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pela Resolução UNESP nº 27, de 15/04/2009.

(Processo 719/103/1/2010).

Publicado no DOE

Executivo – Seção I

em 20/09/2011 p.88-89